

**Moção aprovada durante a Assembleia Geral Ordinária de Sócios da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), realizada em 20 de julho de 2017, na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em Belo Horizonte, por ocasião da 69ª Reunião Anual da SBPC.**

**Título:** Em apoio ao estabelecimento de direitos previdenciários para os pós-graduandos brasileiros

**Resumo:** Moção em apoio a contabilização do tempo de formação em mestrado, doutorado e pós-doutorado como tempo de serviço para aposentadoria e estabelecimento de uma alíquota reduzida de contribuição previdenciária para essas categorias.

**Texto da Moção:** A pesquisa científica e tecnológica é um elemento essencial para o desenvolvimento científico, cultural, artístico, econômico e social do país. Os pós-graduandos brasileiros têm exercido papel fundamental na ciência brasileira e na produção de bens e serviços por meio de suas pesquisas. Segundo dados da CAPES, cerca de 90% da pesquisa praticada no Brasil é feita no âmbito da pós-graduação e com a participação de pós-graduandos. Contudo, muitos pós-graduandos enfrentam cotidianamente obstáculos que dificultam sua permanência e a conclusão de seus cursos de formação. Para que isso seja evitado é preciso fortalecer a pós-graduação e criar condições para uma formação profissional adequada.

Atualmente, mesmo sendo um setor protagonista no processo de produção de conhecimento no país, os pós-graduandos ainda não contam com a garantia de direitos previdenciários. Isso impede, por exemplo, o afastamento por motivo de saúde, a licença maternidade também para não bolsistas, entre outros. Dada a relevância de se buscar melhores condições para a pesquisa, em um país que ainda tem importantes metas a seguir na expansão de seu Sistema Nacional de Pós-graduação, a concessão de direitos previdenciários para os pós-graduandos e pós-doutorandos teria claro impacto no desenvolvimento científico do Brasil.

Os pós-graduandos e pós-doutorandos brasileiros têm sua entrada no mercado formal de trabalho adiada em cerca de oito anos, tempo este utilizado para possibilitar a sua formação e que não é contabilizado como tempo de serviço. Por isto, defendemos a contabilização do período de formação *stricto sensu* e de pós-doutorado como tempo de serviço para aposentadoria, como ocorre, por exemplo, no caso da carreira militar, também estratégica para a soberania nacional. No presente regime, o valor mínimo da contribuição à Previdência é uma porcentagem do salário mínimo vigente. Em função da limitação financeira da condição de bolsista de pós-graduação, defendemos a aprovação de uma legislação que equipare a porcentagem de contribuição do pós-graduando à do microempreendedor individual. Note-se, ainda, que o estabelecimento da alíquota diferencial para os pós-graduandos possibilitaria o aumento do número de contribuintes, reforçando a arrecadação da Previdência.

Em função do exposto anteriormente, os sócios presentes na Assembleia Geral, que ocorreu durante a 69ª Reunião Anual da SBPC, apoiam a contabilização do tempo de formação em mestrado, doutorado e pós-doutorado como tempo de serviço para aposentadoria e o estabelecimento de uma alíquota reduzida de contribuição previdenciária para essas categorias.